DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 037, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI).

RAFAEL TRÍDICO, Prefeito Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas no §3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 139, de 11 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 26, de 08 de dezembro de 2011, do CGSIM (Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio;

CONSIDERANDO ainda os termos do acordo ratificado pela Associação Nacional dos Município, junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, concordando com os termos da Lei Complementar, inclusive no que se refere aos valores, benefícios e isenções previstos na citada lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do §3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 139, de 11 de novembro de 2011, ficam os MEIs (Micro Empreendedores Individuais), inscritos no município de Jaci, isentos do recolhimentos de Taxas e/ou Emolumentos referentes a Concessão e/ou Renovação de Alvarás, Licenças e Cadastros para funcionamento.

§ único – A isenção tributária aqui reconhecida, se estende às Taxas e Alvará Sanitários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 01 de outubro de 2.018.

Rafael Tridico

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Processo de Licitação nº. 045/2018.

Modalidade: Carta Convite nº. 014/2018.

Abertura: 12 de Novembro de 2018.

Encerramento: 23 de Novembro de 2018 as 9:00horas

Encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Jaci, a Carta Convite nº. 014/2018, que tem por objeto a contratação de empresas ou profissional autônomo qualificado para elaboração de exames médicos laboratoriais destinados aos serviços da Saúde. O edital e anexo encontra se no Site da Prefeitura Municipal de Jaci, www.jaci.sp.gov.br ou pelo Telefone (17) 3283-1192, nos dias uteis, Jaci, 12 de Novembro de 2018.

Rafael Tridico

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
PROCESSO Nº. 043/2018
CARTA CONVITE Nº. 012/2018

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Jaci torna público que em face á análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste procedimento licitatório, constatou que as empresas MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS

- EIRELI - CNPJ: 13.046.855/0001-03 e MEDPADER COM. DE MATERIAIS E HOSPITALERES - EIRELI - ME - CNPJ 15.311.878/0001-15 foram consideradas inabilitadas em face de descumprimento aos preceitos exigidos no Edital (certidões), sendo que a empresa - MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.964.598/0001-27 na condição de "micro empresa" deverá no prazo legal, comprovar a regularidade junto a Fazenda Federal, em face do que dispõe a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, concedendo a mesma o prazo legal para a sua regularização (art. 43, § 1º), sob pena de ser declarada inabilitada junto a esse procedimento.

Prefeitura Municipal de Jaci, 09 de Novembro de 2018.

Comissão Municipal de Licitação de Jaci.